



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Campus Universitário Petrônio Portela – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5593 – E-mail: srh@ufpi.edu.br



Edital N° 07/2020 UFPI, de 16 de novembro de 2020

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO *INTERCAMPI*, A PEDIDO, DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução no 32/2013-CAD, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção *intercampi*, a pedido, de servidores técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos servidores Técnico-Administrativos que tenham interesse na remoção para os *campi* da UFPI, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no anexo I deste Edital.

1.2. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, atendimento a despesas de viagem, mudança ou de instalação; transporte, para si ou dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, para si ou dependentes; nem qualquer cobertura de despesas com deslocamento, instalações dos servidores ou assuntos correlatos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. São condições para participação no processo seletivo de remoção:

- a) Estar em efetivo exercício na Unidade atual de Lotação;
- b) Não estar respondendo a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV no artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho até o último dia da inscrição do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início **a partir das 08:00h do dia 18 de novembro de 2020** e encerrarão **as 18:00h do dia 20 de novembro de 2020**, somente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/W7SBgGRz763QCzgMA>.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso haja mais de 01(um) servidor habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Não ter sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de publicação do

Edital;

- Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem (última lotação);
- Maior tempo de efetivo exercício na UFPI;
- Maior idade.

4.2. Para fins de comprovação dos critérios acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço registrado em seus assentamentos funcionais até a data de publicação deste Edital;

4.3. O Anexo III dispõe sobre a pontuação dos critérios de seleção utilizados no item 4.1.

5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor poderá recorrer à homologação da inscrição no certame, via e-mail cri-tae@ufpi.edu.br, com o assunto “RECURSO”, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II;

5.2. O servidor poderá recorrer contra o resultado preliminar do certame, via e-mail cri-tae@ufpi.edu.br, com o assunto “RECURSO”, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II;

5.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com a justificativa do pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando de forma objetiva o item do recurso;

5.3.1. Recursos inconsistentes ou que não indiquem de forma clara seu objeto serão indeferidos;

5.4. A análise dos recursos será realizada pela Comissão responsável pelo processo seletivo de remoção *intercampi*.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final será devidamente homologado pela Reitoria e posteriormente disponibilizado no site www.ufpi.br, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, Anexo II.

7. DA VALIDADE DO EDITAL

7.1 Este edital terá validade de dezoito meses a contar da data da homologação do resultado final ou quando as vagas tiverem sido preenchidas, o que ocorrer primeiro.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O servidor removido terá, no máximo 15 dias, a contar da data de seu ato de remoção, para retomar o efetivo desempenho de suas atividades no local de destino, incluindo neste prazo, o tempo necessário para deslocamento para nova sede;

8.2. Os candidatos serão removidos conforme reposição das vagas na lotação de origem;

8.3. Este Edital não impossibilita concurso público para os cargos listados no Anexo I;

8.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pelo processo seletivo de remoção *intercampi*.

Teresina, 16 de novembro de 2020.


JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES
Reitor da Universidade Federal do Piauí

Anexo I – Edital N° 07/2020 UFPI, de 16 de novembro de 2020

Nível	Cargo	Vagas	Cidade de Lotação
E	ASSISTENTE SOCIAL	1	TERESINA
E	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	1	FLORIANO
E	NUTRICIONISTA	1	TERESINA
D	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA	1	PICOS
D	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA	1	PICOS
D	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	PICOS
D	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2	PICOS
D	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1	FLORIANO
D	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10	TERESINA

Anexo II – Edital N° 07/2020 UFPI, de 16 de novembro de 2020

Data (Período)	Evento
18/11/2020 à 20/11/2020	Inscrição
23/11/2020	Divulgação do deferimento das inscrições
24/11/2020	Recurso contra inscrições indeferidas
25/11/2020	Resultado do julgamento do recurso
26/11/2020	Resultado da classificação dos candidatos
27/11/2020	Recurso contra a classificação dos candidatos
30/11/2020	Resultado final do processo seletivo

Anexo III – Edital N° 07/2020 UFPI, de 16 de novembro de 2020

Crítérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Não ter sido removido nos últimos 36 meses	2	2
Tempo de efetivo exercício no Campus	0,5 por ano	5
Tempo de efetivo exercício na Ufpi	0,5 por ano	5

